



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7583/2026

RETIFICA O DECRETO Nº 7319/2025 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município de Carandaí;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato concessório de aposentadoria encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, conforme apontamentos realizados pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade de complementação do fundamento constitucional do ato concessório;

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 7319/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em regime especial do magistério, à servidora Maria da Conceição Aparecida Victoretti Resende, matrícula nº 2320, CPF nº *.413.546-, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição da República, por preencher os requisitos legais para aposentadoria especial do magistério público.”*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 7319/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí 11 de março de 2026. _____
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.